

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026 - Análise técnica de proposta retificada - CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA

4 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

23 de fevereiro de 2026 às 17:12

Para: SETIC <setic@tjam.jus.br>, Diogo Mendonca <mendonca.diogo@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **PE n.º 012/2026** (SEI n.º 2025/000002770-00) da Licitante classificada sob análise, empresa CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SETIC**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?


Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **24/02/2026, às 09:00h.**


Atenciosamente,

--
Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade
Membro da COLIC
SECOB/COLIC/TJAM


5 anexos

 **Email e Telefone Retificados no SICAF.pdf**
48K

 **Diligencia PE 90012-2026 - TJ AM.pdf**
478K

 **Proposta PE 90012-2026 - TJ AM V2.pdf**
417K

 **Carta - Control - TJAM - assinado 02.pdf**
203K

 **Datasheets V2.zip**
18206K

Diogo Mendonca <mendonca.diogo@tjam.jus.br>

24 de fevereiro de 2026 às 08:50

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: SETIC <setic@tjam.jus.br>

Solicito dilação do prazo até o dia **25/02/2026, às 09:00h.**

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Diogo Mendonça de Sousa

Diretor de Infraestrutura de TIC
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Tribunal de Justiça do Amazonas

Colic <colic@tjam.jus.br>
Para: Diogo Mendonca <mendonca.diogo@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

24 de fevereiro de 2026 às 09:04

Prezado Diogo,

Dilação de prazo concedida até às 9h do dia 25/02/2026.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



André Luis da Paixão e Silva
Membro da COLIC-TJAM
Fone/WA BuSineSS: (92) 2129-6743

Diogo Mendonca <mendonca.diogo@tjam.jus.br>
Para: Colic <colic@tjam.jus.br>

24 de fevereiro de 2026 às 17:04

Prezada Equipe da COLIC,

Em atenção aos questionamentos realizados acerca da análise técnica da proposta retificada da empresa CONTROL - TELEINFORMATICA LTDA (PE nº 012/2026), seguem os pareceres da SETIC:

1) O objeto ofertado na proposta continua não atendendo ao exigido no Termo de Referência, pois persistem inconformidades relevantes. Com relação ao item 3, cumpre esclarecer que a exigência de lente com distância focal de 4mm não foi estabelecida por mera formalidade ou preferência subjetiva. A definição dessa especificação decorre de critérios técnicos voltados à qualidade da imagem e à eficiência do monitoramento. Em termos práticos, a distância focal da lente interfere diretamente na forma como a cena é capturada. Lentes com menor distância focal tendem a "abrir" mais a imagem, distribuindo a cena em uma área maior, o que pode reduzir o nível de detalhamento em determinados pontos. Já a especificação de 4mm foi escolhida justamente para equilibrar amplitude de visão e nível mínimo de definição, garantindo desempenho adequado do sistema de videomonitoramento em quaisquer unidades do TJAM. Como os locais de instalação podem variar, tornou-se necessário fixar parâmetros mínimos que garantam padrão uniforme de qualidade e segurança. Por fim, ao revisarmos a documentação do licitante, encontramos inconformidades também com relação ao item 4, que não demonstrou possuir proteção antivandalismo IK10.

2) A licitante comprovou a exequibilidade dos itens 5 e 6.

3) Embora a licitante tenha sanado uma série de inconsistências anteriormente verificadas, por meio da reapresentação da proposta, atualização da carta do fabricante e envio de respostas à diligência, persistem inconformidades técnicas relevantes que impedem o reconhecimento do atendimento integral ao Termo de Referência, com destaque para os Itens 3 e 4, cujos requisitos mínimos permanecem não atendidos, de sorte que não mais vislumbro documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta.

Atenciosamente,

--

Diogo Mendonça de Sousa
Diretor de Infraestrutura de TIC
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Tribunal de Justiça do Amazonas

[Texto das mensagens anteriores oculto]